

Política Institucional de Risco Operacional

1. Esta Política estabelece diretrizes aplicáveis ao gerenciamento do risco operacional das entidades do Sicoob.
2. Para fins desta Política são observados os seguintes conceitos:
 - a) entidade: o Sicoob Confederação, as cooperativas centrais e singulares do Sicoob e as entidades não cooperativas integrantes do Sistema. Consideram-se entidades não cooperativas integrantes do Sicoob;
 - a.1) Banco Cooperativo do Brasil S.A (Bancoob), suas empresas controladas e fundação patrocinada;
 - a.2) outras entidades não cooperativas que venham a integrar o Sistema.
- b) risko operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.
3. É aprovada nos âmbitos da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. – Sicoob Confederação, do Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob e suas empresas controladas e fundação patrocinada, das cooperativas centrais e singulares do Sicoob, pelos respectivos órgãos de administração (Conselho de Administração e/ou Diretoria).
4. Compete à área responsável por risco operacional da entidade analisar a coerência da identificação, avaliação e tratamento dos riscos operacionais.
5. É revisada, no mínimo, anualmente por proposta da área responsável pelo gerenciamento do risco operacional do Sicoob Confederação, em decorrência de fatos relevantes e por sugestões encaminhadas pelas cooperativas centrais e singulares e pelo Bancoob, suas empresas controladas e fundação patrocinada.
6. O ciclo de identificação, avaliação e tratamento dos riscos operacionais, incluindo a reavaliação dos riscos já identificados, é realizado no mínimo bienalmente.
7. Os sistemas informatizados e os procedimentos aplicáveis à gestão do risco operacional são avaliados periodicamente.
8. A geração e o arquivamento de documentos resultantes da atividade de gerenciamento do risco operacional serão realizados em conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis.
9. No desenvolvimento de novo produto e/ou serviço para as entidades do Sicoob são identificados os potenciais riscos operacionais, de forma a mitigá-los apropriadamente.
10. A metodologia utilizada para o gerenciamento do risco operacional consiste na utilização da avaliação qualitativa e contempla procedimentos de identificação, de avaliação, de monitoramento, de controle e mitigação do risco operacional, bem como a documentação, comunicação e armazenamento de informações.

Política Institucional de Risco Operacional

11. As perdas resultantes de falhas, de deficiências ou de inadequações de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos são registradas, constituindo base sistêmica de perdas.
12. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam a gestão do risco operacional, no âmbito das entidades do Sicoob.